



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/30977

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.306.505/0001-66, situada na Av. Centenário n. 2411, Sala nº. 1007, Ondina, Salvador, Bahia, CEP. 40.140-902.

Objeto: para ministrar, através do **Professor Manuel Roque dos Santos Filho**, o curso “Oficina Notas Explicativas às DCASPs”, na modalidade de ensino presencial, no período de 14 a 15 de julho do corrente ano, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, destinado a 07 (sete) discentes.

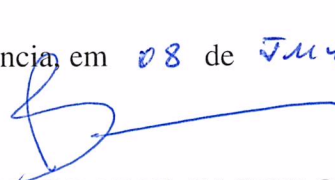
Valor: R\$ 8.029,00 (oito mil e vinte e nove reais).

Períodos de execução: 14 a 15 de julho de 2022.

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 102, do Processo nº TJ-ADM-2022/30977.

Gabinete da Presidência, em 08 de Julho de 2022.


DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia





Cadastro/Nom 9680640 - FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Designação comarca de Santa Maria - Trabalho presencial Dias 03,04,05,06,07 de julho.
Período(s):
De 03/07/2022 14:00 a 06/07/2022
DESTINO(S): SANTAMARIA DA VITORIA
De 07/07/2022 06:00 a 07/07/2022
DESTINO(S): SANTAMARIA DA VITORIA

Cadastro/Nom 9023135 - MARLEY CUNHA MEDEIROS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Deslocamento para a Comarca de Mundo Novo, a fim de proferir despachos, decisões e sentenças.
Período(s):
De 07/07/2022 08:00 a 07/07/2022
DESTINO(S): MUNDO NOVO

Cadastro/Nom 9679987 - RAFAEL BARBOSA DA CUNHA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISÕES JUDICIAIS
Detalhamento: Sentenciar, decidir e despachar processos judiciais na Comarca de Jitauna.
Período(s):
De 04/07/2022 08:00 a 07/07/2022
DESTINO(S): JITAUNA

Cadastro/Nom 9694862 - CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Em virtude do impedimento da magistrada titular em diversos processos se faz necessária a presença para tomada de decisões e atendimento ao público e advogados.
Período(s):
De 06/07/2022 10:00 a 08/07/2022
DESTINO(S): SANTA CRUZ CABRALIA

Cadastro/Nom 9692908 - CRISTIANO MIRANDA BARRETO
Cargo/Função: ASSESSOR DE CERIMONIAL - LEI 5.516/89
Motivo: COMITIVA OFICIAL
Detalhamento: Acompanhamento ao Presidente, Des. Nilson Soares Castelo Branco, na entrega do imóvel funcional ao magistrados de Ilhéus-Ba.
Período(s):
De 26/07/2022 07:00 a 29/07/2022
DESTINO(S): ILHEUS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CPF/MF de nº 41.306.505/0001-66. Objeto: Ministrar o curso "Oficina Notas Explicativas às DCASPs", na modalidade presencial. Prazo de execução; 14 e 15/07/2022. Valor: R\$ 8.029,00 (oito mil e vinte e nove reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.11 e Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/30977. Data: 08/07/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP GABINETE

PORTARIA Nº 86/2022 (*)
Designa servidores como fiscais de contratos

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

